

Pet Mentor Aprendiz
Seleção Membro Voluntário
Edital 01 de 2026

O Programa de Educação Tutorial (PET) MEC/SESu/DIFES: “PET Mentor Aprendiz”, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE torna público o processo seletivo de não bolsistas (voluntários) vinculados aos cursos de Graduação da Administração, Secretariado e Hotelaria do campus Recife da UFPE.

1. BASE LEGAL

1.1. PORTARIA Nº 3.385, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET e PORTARIA Nº 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 dispõe sobre o Programa “Conexões de Saberes: diálogos entre a universidade e as comunidades populares”.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. Atender ao disposto das Portarias Nº 3.385 e Nº 1, DE 17 DE MAIO DE 2006, que estabelece como finalidade da melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação de Administração, Secretariado e Hotelaria.

2.2 Compreende-se por melhoria da qualidade de ensino:

- I - Democratização do acesso e da produção do conhecimento;
- II - Formação humana integral;
- III - Integração entre formação acadêmica e profissional;
- IV - Indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- V – Interdisciplinaridade;
- VI - Autonomia intelectual.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 São objetivos do Programa de Educação Tutorial Mentor Aprendiz:

- I – Promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II – Qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III – Fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV – Fortalecer a integração curricular;
- V – Articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI – Promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII – Promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII – Exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.

Pet Mentor Aprendiz
Seleção Membro Voluntário
Edital 01 de 2026

3. DAS MODALIDADES DO PROGRAMA

3.1. O PET Mentor Aprendiz, neste edital abrange a modalidade aluno não bolsista ou voluntário- SEM DIREITO À BOLSA.

Para este edital, serão distribuídas 4 (QUATRO) vagas: Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais, com Vigência de Abril/2025 até o término do curso de graduação.

3.2 SERÃO RESERVADAS 04 VAGAS PARA OS ALUNOS DOS CURSOS DE HOTELARIA E SECRETARIADO. CASO, AS VAGAS NÃO SEJAM IMPLEMENTADAS POR ESSES ALUNOS, ELAS SERÃO REMANEJADAS PARA OS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão duas etapas, são elas:

ETAPA I – Análise do Currículo – etapa ELIMINATÓRIA, nela é necessário preencher as propostas que estão no ANEXO I – PERFIL DO CANDIDATO e no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO (com até 03 (três) páginas) e apresentar para os petianos; ETAPA II – etapa ELIMINATÓRIA, Dinâmica de Grupo.

2- Demais documentos:

- a) Cópia digitalizada frente e verso do RG e CPF;
- b) Comprovante digitalizado e atualizado de residência;
- c) Comprovante digitalizado e atualizado de que o candidato está regularmente matriculado nos cursos de graduação em administração, secretariado ou hotelaria da UFPE (declaração de vínculo ou comprovante de matrícula). O comprovante de matrícula emitido pelo SIG@ só terá validade com assinatura e carimbo da Coordenação do Curso de Graduação ou da Pró-Reitoria Acadêmica;
- d) Histórico escolar digitalizado e atualizado com coeficiente de rendimento do aluno de forma clara e legível, exceto para os candidatos devidamente matriculados no primeiro período. O histórico escolar emitido pelo SIG@ será aceito, sem assinaturas, apenas para participar do processo seletivo, caso seja aprovado na seleção será obrigatório o candidato solicitar ao corpo discente uma via original com assinatura e carimbo para entregar no PET;
- e) PDF do currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) contendo apenas as informações dos últimos 2 anos.

A entrega será em PDF para o e-mail: pet.ma@ufpe.br. O envio dos documentos e da proposta deve ser pelo e-mail institucional do candidato.

Pet Mentor Aprendiz
Seleção Membro Voluntário
Edital 01 de 2026

4.2. O parecer da Comissão de Julgamento sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas: recomendadas e não recomendadas. As respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas devem ser apresentadas pelo candidato sob a forma de proposta individual para cada candidato. Toda a documentação é individual e de responsabilidade de cada candidato.

5.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item CRONOGRAMA do REGULAMENTO e ainda fora do formato estabelecido no item DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PET Mentor Aprendiz não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.3. Serão sumariamente desclassificadas propostas: com documentos faltando e com documentos idênticos para diferentes candidatos.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1. A relação dos não bolsistas / voluntários aprovados e a lista de espera do presente Edital será divulgada nas redes sociais do PET.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso por e-mail, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento por via eletrônica (e-mail) do parecer relativo ao não enquadramento ou da não recomendação da sua proposta.

7.2. O recurso deverá ser dirigido ao tutor do PET Mentor Aprendiz, diretamente para o e-mail destacando no assunto: “SELEÇÃO NO EDITAL 01/2026 - RECURSO - NOME COMPLETO”, contendo no corpo do e-mail as devidas justificativas para o recurso. O Tutor do PET Mentor Aprendiz, após exame, encaminhará a deliberação para o proponente.

Pet Mentor Aprendiz
Seleção Membro Voluntário
Edital 01 de 2026

7.3. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o resultado do Edital tenha sido divulgado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data em que o resultado for divulgado nas redes sociais e/ou site do PET.

8. DESISTÊNCIA CANDIDATO

8.1. Em caso de desistência do candidato, por quaisquer motivos, será automaticamente convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do tutor do PET Mentor Aprendiz, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E ENVIO DE PROPOSTA

10.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento/envio de propostas poderão ser obtidos por intermédio do **E-MAIL INSTITUCIONAL:** pet.ma@ufpe.br, destacando no assunto: “SELEÇÃO NO EDITAL 01/2026 - DÚVIDAS E INFORMAÇÕES”, contendo no corpo do e-mail devidas dúvidas e pedidos de informações e o nome do aluno.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os resultados deste edital são válidos até a publicidade do próximo edital ou enquanto houver candidatos classificados na lista de espera.

11.2. O tutor do PET Mentor Aprendiz reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

12.1. A Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010 dispõe em seu Art. 21º. Poderá ser admitida a participação de estudantes VOLUNTÁRIOS em até metade do número de bolsistas por grupo.

12.2. Os estudantes voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no artigo 18º da Portaria nº 3.385.

Pet Mentor Aprendiz
Seleção Membro Voluntário
Edital 01 de 2026

12.3. Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

12.4. O estudante voluntário terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

13. PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 A pontuação final mínima para aprovação é 7,00. As notas devem estar entre 0,00 e 10,00 com até 02 (duas) casas decimais. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada etapa prevista por esse edital.

14. DOCUMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO de VOLUNTÁRIOS

14.1 Para implantação das bolsas ou voluntariado, devem ser entregues ao PET Mentor Aprendiz, o TERMO DE COMPROMISSO devidamente assinado pelo candidato aprovado.

15. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA

15.1. Os candidatos aprovados têm até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados para entrega da documentação complementar impressa informada no edital.

Pet Mentor Aprendiz
Seleção Membro Voluntário
Edital 01 de 2026

16.CRONOGRAMA

| Atividades | Datas |
|---|---------------------------------|
| Lançamento do Edital | 09-02-2026 |
| ETAPA I - Inscrição dos Candidatos (envio da documentação) | 02-03-2026 até 31-03-2026 |
| ETAPA I - Apresentação dos anexos I e II de forma remota | 01-04-2026 até 17-04-2026 |
| ETAPA I - Divulgação dos Candidatos Classificados | 20-04-2026 |
| ETAPA II - Dinâmica de grupo | 22-04-2026 até 30-04-2026 |
| Homologação da Etapa II | 04-05-2026 |
| Recursos | 05-05-2026 |
| Resultado final da seleção | 08-05-2026 |

Recife, 01 de fevereiro de 2026.

Pet Mentor Aprendiz
Seleção Membro Voluntário
Edital 01 de 2026

ANEXO I – PERFIL DO CANDIDATO

PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIO

Turno para dedicar ao PET 20h: () Manhã () Tarde

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

| | | |
|------|-----|------------------|
| CPF: | RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
|------|-----|------------------|

| | | |
|---------------------------------|------------------|--------|
| GÊNERO:()MASC ()FEM ()OUTROS | DATA NASCIMENTO: | IDADE: |
|---------------------------------|------------------|--------|

| | |
|--------|----------|
| EMAIL: | CELULAR: |
|--------|----------|

| | | |
|------|------------|------|
| RUA: | CIDADE/UF: | CEP: |
|------|------------|------|

Você é portador de alguma neuro divergência? Sim () Não () Qual?

Você reside em alguma casa do estudante? Sim () Não () Qual?

DADOS ACADÊMICOS

Tipo de estabelecimento que cursou o Ensino Médio: () Público () Privado c/ bolsa () Privado

Nome da Escola:

Localização da escola (bairro / cidade):

Curso em que está matriculado na UFPE: () Licenciatura () Bacharelado Outro. Qual?

Nome do Curso/Centro na UFPE: Período atual no Curso:

Turno do curso: () Manhã () Tarde () Noite () Integral () Outro.
Qual?

Pretensão de finalização do curso (ano):

Você ingressou na UFPE através do regime de cotas? () Sim () Não

Qual a sua média geral alcançada no seu curso (ver no histórico do SIGA)?

Pet Mentor Aprendiz
Seleção Membro Voluntário
Edital 01 de 2026

Qual o seu coeficiente de rendimento alcançado no seu curso (ver no histórico do SIGA)?

Já participou de programas institucionais de bolsas na UFPE? () Sim () Não Qual?

Já foi monitor de alguma disciplina na UFPE? () Sim () Não Qual?

Já participou de alguma empresa júnior na UFPE? () Sim () Não Qual?

Já participou de grupos/projetos de extensão na UFPE? () Sim () Não Qual?

Já participou de grupos/projetos de pesquisa na UFPE? () Sim () Não Qual?

Possui alguma bolsa permanência concedida pela UFPE? () Sim () Não Qual?

Já realizou estágio enquanto estudante da UFPE? () Sim () Não Qual?

Já teve algum emprego ou experiência no mercado? () Sim () Não Qual?

Está estagiando em alguma empresa atualmente? () Sim () Não Qual?

Você participou de alguma atividade/projeto comunitário nos últimos dois anos? () Sim
 () Não

Você participou de alguma atividade/projeto do PET MA? () Sim () Não

Se sim, qual? () Grupos Juvenis () Grupos de Bairro () Grupos Religiosos

Outros () Qual?

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO (com até 03 páginas)

Elabore com frases curtas:

0. Citar e explicar três principais desafios vencidos por você para conseguir ingressar na UFPE;
0. Citar e explicar três objetivos pessoais ou profissionais que você deseja alcançar para a sua vida;
0. Citar e explicar três justificativas do seu interesse em participar do PET;
0. Citar e explicar três impactos que você pretende promover durante a sua atuação no PET;
0. Citar e explicar três atitudes que você pretende desenvolver antes de concluir o seu curso de graduação.